



PORTARIA Nº 889, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre licença para tratar de interesse particular”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando o pedido formulado no Processo nº 45.751/2017.

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, licença sem remuneração para tratar de interesse particular, por 01 (um) ano consecutivo, com fulcro no inciso VIII, art. 117 c/c com o art. 141, da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba, a servidora abaixo relacionada:

Nome	Matricula	C.P.F./MF
Regina Clara Gambaro de Abreu	8711	263.761.088-30
Cargo Efetivo	Lotação	
Médico	Secretaria Municipal de Saúde	
Período de licença sem remuneração		
05 de fevereiro de 2018 a 04 de fevereiro de 2020		

Parágrafo único. A licença de que trata o caput do art. 1º, poderá, a critério da Administração, ser prorrogada, por uma vez, por igual período, ou ainda, poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou por interesse da Administração.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 21 de dezembro de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Ricardo Suñer Romera Neto
Secretário Municipal de Administração


José Pereira de Aguilár Junior
Prefeito Municipal